



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Julio Cesar



## EMENDA Nº 02 /2015 (SUPRESSIVA)

**Do Senhor Deputado Julio Cesar**

**Ao Projeto de Lei Nº 724/2015, que "Altera e acrescenta dispositivos à Lei n.º 4.848, de 01 de junho de 2012, que "Dispõe sobre a destinação de espaços exclusivos para mulheres e portadores de necessidades especiais no sistema metroviário do Distrito Federal."**

Suprima-se o artigo 2º do Projeto de Lei n.º 724/2015.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa aperfeiçoar o projeto tendo em vista que com a nova redação que se quer dar à Lei 4.848/2014 excluiu-se os deficientes físicos do vagão exclusivo, o que, respeitosamente, se trata de um retrocesso legislativo para pessoas tão privadas de mobilidade.

Portanto, faz-se necessária a oferta da presente emenda supressiva.

Sala das Comissões, em ...

**DEPUTADO JULIO CESAR**

PROVIMENTO LEGISLATIVO	
Recado em	15/12/15 às 17h40
Assinatura	Matrícula

10

08/11/2018  
10